

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O presente termo tem por objetivo qualificar e facilitar o acesso Emergencial dos usuários do SUS a consulta com médico Traumatologista, visto que inúmeras são as demandas que chegam até nossa secretaria. A referência para essas consultas é a cidade de Porto Alegre via GERCON, porém a fila só cresce e não há previsão de chamamento dos pacientes

Assim, necessária a aquisição de cerca de 94 consultas, pelo período de 30 dias, renováveis por igual período ou até que o processo licitatório seja finalizado através da requisição 23/2026, Processo 590/2026- 1 doc, visto que a referência para consultas com Traumatologista pactuada para o nosso município é a cidade de Rio Grande e o tempo de espera para acessar a especialidade é bem considerável.

Considerando a importância do atendimento do paciente por especialista com a maior brevidade possível, a fim de possa dar início ao tratamento, é que buscamos a contratação do serviço enquanto tramita a aquisição por meio de Registro de Preço de consultas, requisição 23/2026

2) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O atendimento deverá ser executado por profissional devidamente inscrito no CREMERS, sendo profissional com a devida habilitação para este fim, e que possua toda documentação exigida no ato da contratação e em dia com a regularidade fiscal e trabalhista. A prestadora também deve possuir local de atendimento com toda estrutura necessária para atendimento das consultas, que deverá ser realizado na cidade de Dom Pedrito ou em cidades de até 100 km de distância da sede do município a fim de proporcionar maior comodidade aos pacientes que buscam a Secretaria de Saúde para esta especialidade.

3) ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Por semana chegam até a Secretaria de Saúde cerca de 20 encaminhamentos para esta especialidade tendo em vista a demanda em constante aumento e por falta de profissionais que venham a suprir a necessidade é que se objetiva aquisição de Consultas eletivas para escoar a demanda que hoje leva alguns meses para serem atendidas via GERCON. A **DISPENSA** de licitação na modalidade Emergencial é importante pois a Contratante poderá atender a demanda que chega a essa secretaria de forma rápida e eficaz.

4) LEVANTAMENTO DE MERCADO

a) Solução 1: Contratação emergencial na cidade de Dom Pedrito para realização do serviço elencado tendo em vista a urgência no atendimento das demandas reprimidas

a.1) Viabilidade de mercado: O mercado oferece profissionais habilitados para prestação do serviço

a.2) Viabilidade econômica: Será escolhido o profissional que oferecer o menor preço e atender

integralmente as necessidades da Secretaria de Saúde

a.3) Valor do menor orçamento R\$ 400,00 cada consulta na especialidade Traumatologia

a.4) Viabilidade operacional: O serviço será realizado na cidade de Dom Pedrito ou em cidades de no máximo 100 km de distância da sede do município, tendo em vista que é imperioso o deslocamento dos pacientes a distâncias maiores para consulta uma vez que geraria maior gasto com transporte e com a logística para encaminhamento desses pacientes.

b) Solução 2: Registrar preços para compra de Consultas nessa especialidade, pelo período de 30 dias prorrogáveis por igual período até o prazo máximo de 12 meses conforme lei 14.133/2021

b.1) Viabilidade de mercado: há profissionais que atendam solicitação da Secretaria de Saúde

b.2) *Viabilidade econômica:* Como o serviço deverá ser realizado na cidade de Dom Pedrito ou em cidades distantes até 100 km da sede do município, economicamente se tornará mais oneroso ao prestador interessado que estiver em cidades mais distantes, uma vez que se elevará o valor da consulta que hoje está na média dos R\$ 400,00 a consulta, além da estrutura que deverá ser disponibilizada por esses profissionais para atendimentos aos pacientes. Ressalto que mesmo assim será realizada a licitação de Registro de Preços para possíveis interessados em prestar o serviço solicitado em cidades dentro da delimitação apresentada.

b.3) Viabilidade operacional: Será concedido aos prestadores de fora do município, prazo de 60 dias para se instalarem no município afim de prestarem o serviço.

PROVIDÊNCIAS PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

A fiscalização do contrato será executada pelo servidor Idelcides Alexandre Munhoz inscrito no CPF: 003.217.750-07

5) ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

A solução 1 é a que melhor atende as necessidades da Secretaria de Saúde em face a solução 2 tendo em vista que a aquisição de consultas, permite ao município o atendimento imediato dos pacientes que aguardam em fila de espera enquanto se realiza um processo licitatório afim de buscar interessados para realizarem as consultas para o município. Como há pacientes aguardando há vários meses por uma consulta, a dispensa neste momento é a melhor solução para o atendimento da demanda reprimida uma vez que um processo licitatório pode restar deserto como já houve em várias ocasiões, postergando ainda mais o atendimento aos pacientes que muitas vezes necessitam de atendimento urgente devido ao agravamento de seu quadro clínico.

6) JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Os atendimentos serão mensais justificando assim o parcelamento das quantidades uma vez que será gerado um contrato que obedecerão às quantidades máximas de consultas a serem realizadas mensalmente pelo profissional detentor do contrato

7) DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se com esse resultado, proporcionar atendimento de qualidade aos pacientes SUS, diminuindo a espera daqueles pacientes que aguardam consultas nesta especialidade, equacionando os problemas ora apresentados através da execução de um serviço de qualidade, eficaz e satisfatório.

8) DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade de contratação da solução de número 1.

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do TR/PB.

Dom Pedrito/RS, 09 de março de 2025.

Responsável

Idelcides Alexandre Munhoz Silveira Administrativo

ANÁLISE PELO GESTOR DA PASTA

Deferido

Indeferido. Justificar _____.